Juventude Trabalho Progresso
CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 252

CONTRATO ADMINISTRATIVO 45/2025

DISPENSA LICITAÇÃO ELETRONICA N° NLL 004/2026
PROCESSO N° 029/2026
CONTRATO N° 45/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI E A EMPRESA **ATTIVA PLANEJAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - EPP**, CNPJ N° **27.612.479/0001-73**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, CONVÊNIO TRANSFEREGOV N° 982882/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 01.612.594/0001-54, estabelecido na Rua Izidio Batista Figueiredo, S/N, Cidade Nova – CEP: 64.968-000, MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, neste ato representado por seu Prefeito JOSUÉ ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n° 823.877.963-49 e RG n° 1908457 – SSP/PI.

CONTRATADA: ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 27.612.479/0001-73, com sede na Rua Marcos Parente, n° 1680, Bairro Canto da Várzea, CEP 64.600-154, Picos – PI, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON DE SOUSA DOS MARTÍRIOS, brasileiro, casado, empresário e Sócio-Administrador, portador da Cédula de Identidade/RG n° 2.190.697 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n° 003.996.703-43, residente e domiciliado na Avenida Anísio da Luz, n° 199, Bairro Ipueiras, Picos – PI, denominadas de ora em diante CONTRATANTE e CONTRATADA.

As partes firmam o presente CONTRATO, 45/2026, sujeitando às Lei federal 14.133, de 1° de abril de 2021, artigo 75, I, e o Processo, modalidade DISPENSA ELETRÔNICA NLL 004/2026, suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa n° 004/2026, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

Os contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo da Dispensa de Licitação n° 004/2026, instruída através do Processo Administrativo n° 0029/2026, nos termos das cláusulas abaixo

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, CONVÊNIO TRANSFEREGOV N° 982882/2025.

1.2. O CONTRATADO se obriga a entregar os serviços de acordo com as especificaçõesdo orçamento.
1.3. No caso de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações a **CONTRATADA**
1.4. deverá repor o(s) , no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
1.5. A substituição do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA daaplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

EM BRANCO

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 253

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR CONTRATADO

2.1 O valor global contratado no presente ajuste, para prestação dos serviços, é de R$ 8.510,62 (oito mil e quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos), conforme detalhamento dos itens e especificações abaixo indicada: [.].

2.1. O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data da Assinatura do Contrato.

2.2. A DETENTORA DO CONTRATO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de02 (dois) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

2.3. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

2.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais que deverá estar assinado pelo responsável, comprovando a efetiva entrega da prestação dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

3.1 Os recursos financeiros para a despesa decorrentes desta contratação correm por conta do CONTRATANTE, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentaria, conforme determina o art. 72, inciso IV, c/c art. 105 c/c 106, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar n° 101/2000:

PROCESSO LICITATÓRIO/ADMISTRATIVO		**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2026**	
OBJETO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 982882/2025.	
FONTE DE RECURSO	**ÓRGÃO/SECRETARIA**	**FUNÇÃO PROGRAMATICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**
➢ 1.500.00-999 000 ➢ 1.706.00-999 000 ➢ 1.710.00-999 000 ➢ 1.701.00-999 000 1.700.00-999 000	02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	➢ 04 122 1269 2009 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ➢ 15 451 1268 2077 0000 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS ➢ 15 452 1377 2028 0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PUBLICA ➢ 26 782 1348 1028 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1

4.CLÁUSULA QUARTA - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços do objeto desta contratação serão executados de acordo com normas e procedimentos estabelecidos neste documento, e será executado no local indicado pelo contratante.

4.2 Para a realização dos serviços de assessoria educacional esportiva em metodologia exclusiva de ensino de futebol no municipio de Morro Cabeça no Tempo - PI, a Contratada deverá estar à disposição do município conforme ordem de serviço.

4.3 A aceitação dos serviços não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação às

EM BRANCO

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 254

especificações divergentes.
4.3 Será recusado todo e qualquer serviço que não atenda as especificações constantes neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
4.4 As despesas com o transporte correrão por conta da empresa vencedora, caso seja necessário.

5.CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, no contrato administrativo e na proposta da contratada, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega.
5.2 Permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante para execução do objeto, bem como proporcionar todas as facilidades necessárias.

6.CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o objeto da presente contratação, de acordo com as especificações constantes no termo de referência e na sua proposta de preço.
6.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme determina o art. 92, inciso XVI, da Lei n° 14.133/2021.
6.3 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determina o art. 92, inciso XVII, da Lei n° 14.133/2021.
6.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, conforme determina o art. 120 da Lei n° 14.133/2021
6.5 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme determina o art. 121 da Lei n° 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue conforme solicitação do contratante após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.
7.2 O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei n° 14.133/2021.
7.3 A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.
7.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei n° 14.133/2021.
7.5 O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei n° 14.133/2021.
7.6 O objeto contratado será recebido:
7.6.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei n° 14.133/2021.
7.6.2 Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "

EM BRANCO

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 255

", e § 3° da Lei n° 14.133/2021.

7.7 O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas. 7.8 Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6°, inciso XXIII, LÍNE "G", D Lei n° 14.133/2021.

8.CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado pelo setor competente da CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei n° 14.133/2021.

8.2 O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.

8.3 A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido. 8.4 A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

8.5 O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei n° 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.

8.6 O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei n° 14.133/2021.

9.CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

9.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.

9.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2°, da Lei n° 14.133/2021.

9.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei n° 14.133/2021

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 A presente contratação não caberá reajuste de preço.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei n° 14.133/2021, referentes ao capítulo "I – Das infrações e Sanções dministrativas".

11.2 O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da Lei n° 14.133/2021: 11.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

EM BRANCO

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 256

11.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
11.2.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
11.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 11.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.2.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.2.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.2.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.2.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.2.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.2.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n°12.84., de 1/ de agosto de 2013.
11.3 Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei n° 14.133/2021:
11.3.1 Advertência;
11.3.2 Multa;
11.3.3 Impedimento de licitar e contratar;
11.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal n.°14.133/21, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE**, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, noscasos previstos nas referidas Leis.
12.2 A rescisão do contrato, poderá ser realizado com fundamento nos artigos 137 a 139 da Lei Federal n° 14.133/21.
12.3 A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, dando causa à rescisão do Contrato, fica obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da presente Contrato;
12.4 Em caso de atraso na entrega dos produtos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, além das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal n.° 14.133/21, pagará uma multa correspondente ao valor de 1 % (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, além da indenização e reparação por perdas e danos;
12.5 A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos dos artigos 137 a 139 da lei n° 14.133/21.
12.6 A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Pregão, comportar-se de modo inidôneo, fizerdeclaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as sanções previstas na legislação vigente.
12.7 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
12.8 O prazo para pagamento de multas será de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.
12.9 No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias dovalor eventualmente devido à Contratada.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1 Este procedimento administrativo será regido pela Lei n° 14.133/2021.
13.2 A este procedimento administrativo será aplicado supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as

EM BRANCO

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 257

disposições de direito privado, conforme determina o art. 89 da Lei n° 14.133/2021.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O extrato resumido do instrumento do contrato será publicado pelo este contratante no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPPI (até a plena operacionalização do PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no art. 94, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Avelino Lopes-PI (Termo Judiciário: Morro Cabeça no Tempo – PI), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

Morro Cabeça no Tempo - PI, 26 de junho de 2026.

CONTRATANTE: JOSUE ALVES DA SILVA:82387796349 Assinado de forma digital por JOSUE ALVES DA SILVA:82387796349 Dados: 2026.06.26 10:54:21 -03'00'

MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI
Josué Alves da Silva
Prefeito Municipal de Morro Cabeça no Tempo – PI
CONTRATANTE

CONTRATADA: ATTIVA PLANEJAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM G:27612479000173 Assinado de forma digital por ATTIVA PLANEJAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM G:27612479000173 Dados: 2026.06.26 10:40:03 -03'00'

ATTIVA PLANEJAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – EPP
CNPJ nº 27.612.479/0001-73
ANDERSON DE SOUSA DOS MARTÍRIOS Sócio-Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____RG/CPF _____

2 _____RG/CPF _____

EM BRANCO

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 258

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

CONTRATANTE: Município de Morro Cabeça no Tempo – PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.594/0001-54.
CONTRATADA: ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.612.479/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para pavimentação de estradas vicinais no Município de Morro Cabeça no Tempo – PI, conforme Convênio Transferegov nº 982882/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 8.510,62 (oito mil, quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, contados da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02.03.00 – Secretaria de Administração e Finanças;
- **Funções Programáticas:**

04.122.1269.2009.0000 – Manutenção das Atividades de Gestão Administrativa;
15.451.1268.2077.0000 – Manutenção e Recuperação de Calçamentos;
15.452.1377.2028.0000 – Manutenção de Ações de Utilidade Pública;
26.782.1348.1028.0000 – Construção e Recuperação de Estradas Vicinais;

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- **Fontes de Recursos:** 1.500.00-999.000; 1.706.00-999.000; 1.710.00-999.000; 1.701.00-999.000; 1.700.00-999.000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

EM BRANCO

CPL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 059

Id:0E28B3B519D85240

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
CONTRATANTE: Município de Morro Cabeça no Tempo – PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.594/0001-54.
CONTRATADO: CANDINHO DEVEZA ROCHA, inscrito no CNPJ nº 35.627.184/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de praça pública no Município de Morro Cabeça no Tempo/PI, conforme Convênio nº 980577/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 378.713,06 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e treze reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma da lei.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.03.00 – Secretaria de Administração e Finanças;
Função Programática: 15.451.1263.1016.0000 – Construção e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fontes de Recursos: 1.500.00-999.000; 1.700.00-999.000; 1.701.00-999.000; 1.706.00-999.000; 1.710.00-999.000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Id:030E87F22D88532A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

CONTRATANTE: Município de Morro Cabeça no Tempo – PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.594/0001-54.
CONTRATADA: ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.612.479/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para pavimentação de estradas vicinais no Município de Morro Cabeça no Tempo – PI, conforme Convênio Transferegov nº 982882/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 8.510,62 (oito mil, quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, contados da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02.03.00 – Secretaria de Administração e Finanças;
- **Funções Programáticas:**

04.122.1269.2009.0000 – Manutenção das Atividades de Gestão Administrativa;
15.451.1268.2077.0000 – Manutenção e Recuperação de Calçamentos;
15.452.1377.2028.0000 – Manutenção de Ações de Utilidade Pública;
26.782.1348.1028.0000 – Construção e Recuperação de Estradas Vicinais;

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- **Fontes de Recursos:** 1.500.00-999.000; 1.706.00-999.000; 1.710.00-999.000; 1.701.00-999.000; 1.700.00-999.000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Id:10EF3EA5D4EC51FD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DESEJADO DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54

CONTRATADA: M GRANJA, inscrita no CNPJ Nº 44.701.575/0001-07.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 11 (ONZE) MESES.

FONTE DE RECUROS: CONFORME O CONTRATO ORIGINAL

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Id:0471CD6A8B1251F5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS E REFORMA NA U.E. GUAIPABA NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, CONFOME PROJETO BÁSICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54

CONTRATADA: M GRANJA, inscrita no CNPJ Nº 44.701.575/0001-07.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES.

FONTE DE RECUROS: CONFORME O CONTRATO ORIGINAL

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 57 e respectivos, da Lei 8.666/93.

EM BRANCO

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 260

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;

Fontes de Recursos: 1.500.00-999.000; 1.700.00-999.000; 1.701.00-999.000; 1.706.00-999.000; 1.710.00-999.000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA:26 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

CONTRATANTE: Município de Morro Cabeça no Tempo - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.594/0001-54.

CONTRATADA: ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.612.479/0001-73.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para pavimentação de estradas vicinais no Município de Morro Cabeça no Tempo - PI, conforme Convênio Transferegov nº 982882/2025.

VALOR GLOBAL: R$ 8.510,62 (oito mil, quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, contados da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02.03.00 - Secretaria de Administração e Finanças;
- **Funções Programáticas:**

04.122.1269.2009.0000 - Manutenção das Atividades de Gestão Administrativa;

15.451.1268.2077.0000 - Manutenção e Recuperação de Calçamentos;

15.452.1377.2028.0000 - Manutenção de Ações de Utilidade Pública;

26.782.1348.1028.0000 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais;

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- **Fontes de Recursos:** 1.500.00-999.000; 1.706.00-999.000; 1.710.00-999.000;

EM BRANCO

CPL MORRO CABEÇA NO TEMPO FLS. Nº 261

1.701.00-999.000; 1.700.00-999.000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA:26 de junho de 2026.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 19793, datada de 26 de junho de 2026.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

ORDEM DE SERVIÇO SEDEC/PI Nº 43/2026

EMPRESA: ENGECOR - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Areolino de Abreu, 1554, Salas 4 a 7, Bairro Centro, CE: 64.000-180, inscrita no CNPJ sob o nº 04.804.189/0001-26, aqui representada por Sr. MARCELO COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO, Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.292.***-**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇAO E APOIO TECNICO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM INTEGRADA DOS BAIRROS PARQUE PIAUÍ E SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme processo SEI nº00013.000954/2024-59.

VALOR TOTAL: R$ 3.691.592,49 (Três milhões seiscentos e noventa e um mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 339039 e Fonte de recurso: 754.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato Nº 046/2026, Processo Administrativo SEI 00013.000954/2024-59 e tendo em vista homologação da Concorrência Eletrônica Nº 008/2026 e tem como fundamento no Inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações legais.

AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Serviço Nº 043/2026, **fica autorizada a Empresa ENGECOR - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.804.189/0001-26,** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO

EM BRANCO

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 262

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026-SRP-PMG-PI

REPETIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação volante (carro de som), mensurados por hora de serviço, para veiculação de atos, campanhas e informativos institucionais da Prefeitura Municipal de Gilbués-PI e suas Secretarias, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Tipo: menor preço. Data de abertura das propostas: 13.07.2026. Horário: 09:30h (horário de Brasília)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026-PMG-PI

REPETIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Gilbués/PI e suas secretarias. Tipo: menor preço . Data de abertura das propostas: 10.07.2025. Horário: 09:30h (horario de Brasilia).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026/ PMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026, Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução da obra de Construção de Campo Society, no Município de GILBUÉS/PI. Tipo: Maior desconto. Data de abertura: 13.07.2026. Horário: 10:00h(horário de Brasília). Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 990401/2025/MESP/CAIXA/FPM e outras fontes. VALOR PREVISTO: R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais). Edital: Disponível nos sites: (https://www.licitagilbues.com.br/), (www.tce.pi.gov.br), (www.gilbues.pi.gov.br). Informações: Praça Joaquim N. Paranaguá, 717, Bairro Centro, Município de Gilbués-PI - Piauí CEP: 64.930-000 ou através do e-mail: pmgilbues.cpl@gmail.com.

Telefone para contato: (89) 98132-5206

Gilbues (PI), 26 de junho de 2026.
PATRICIA DIAS DE ALMEIDA
Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

Órgão/Entidade: Secretarias Municipais. Processo Nº 2111/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de informática, visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Guaribas - Pi e suas secretarias. Valor estimado: R$ 289.225,45 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Recebimento de Pedidos de Esclarecimento até: 00:00 horas do dia 07/07/2026. Recebimento de Pedidos de Impugnação até: 00:00 horas do dia 07/07/2026. Recebimento das Propostas até: 08:00 horas do dia 10/07/2026. Abertura da Seção Pública: às 09:00 horas do dia 10/07/2026. Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 10/07/2026. Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília - DF. ENDEREÇO ELETRONICO/LOCAL: https://bnc.org.br/ - "Acesso Identificado", Bolsa Nacional de Compras. Informações pelo e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com ou pelo Telefone (89) 3952-0026. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura de Guaribas-PI, podendo ser retirado direto no site https://bnc.org.br/, solicitado através do e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI https://www.tcepi.tc.br/.

Guaribas - PI, 26 de junho de 2026
PAULO SERGIO MAIA
Pregoeiro/Condutor do Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Do Contrato Administrativo Nº 032/2026 - Pmjc. Processo Administrativo Nº 026/2026 - Pmjc. Concorrência Eletrônica Nº 002/2026. O Município De João Costa - Piauí, inscrita no Cnpj sob o nº. 01.612.580/0001-30. Contratada: ER Construtora Ltda "Me Construtora", inscrita no Cnpj/mf sob o nº 48.715.394/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em paralelepipedos, totalizando 7.320,00 m², em estradas vicinais da Localidade Alegre, na zona rural do Município de João Costa/PI, no âmbito do Convênio nº 980152/2025 - Ministerio da Agricultura e Pecuária, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro. Vigência: O objeto do presente contrato se trata de conclusão por escopo, sua vigência será da data de assinatura pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma de lei. Valor: R$ 954.909,65. Dotação Orçamentaria: Unid. Orçamentária: 02.12.00 - Semisp. Projeto Atividade: 26.782.0068.1010 - Construção e Adequação de Estradas Vicinais e Vias Públicas. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. F.r. - C.a.: 1.500.00.999 / 1.700.05.999. João Costa/PI, 26 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Do Contrato Administrativo Nº 033/2026 - Pmjc. Processo Administrativo Nº 027/2026 - Pmjc. Concorrência Eletrônica Nº 003/2026. O Município De João Costa - Piauí, inscrita no Cnpj sob o nº. 01.612.580/0001-30. Contratada: E. Ramos Bento Construções "Ramos Construção E Incorporação", inscrita no Cnpj/mf sob o nº 97.552.267/0001-23. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em paralelepipedos, totalizando 17.303,40 m², em estradas vicinais das Localidades: Umburana, Morro dos Apolinários, Morro do Severo e Toca, na zona rural do Município de João Costa/PI, no âmbito do Convênio nº 980169/2025 - Ministerio da Agricultura e Pecuária, conforme Estudo Tecnico Preliminar, Projeto Básico, Planilhas Orçamentarias, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro. Vigência: O objeto do presente contrato se trata de conclusão por escopo, sua vigência será da data de assinatura pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma de lei. Valor: O valor total da contratação é de R$ 2.122.009,76. Dotação Orçamentária: Unid. Orçamentária: 02.12.00 - Semisp. Projeto Atividade: 26.782.0068.1010 - Construção e Adequação de Estradas Vicinais e Vias Públicas. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. F.r. - C.a.: 1.500.00.999 / 1.700.05.999. João Costa/PI, 26/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Do Contrato Administrativo Nº 034/2026 - Pmjc. Processo Administrativo Nº 032/2026 - Pmjc. Concorrência Eletrônica Nº 004/2026. O Município De João Costa - Piauí, inscrita no Cnpj sob o nº. 01.612.580/0001-30. Contratada: ER Construtora Ltda "Me Construtora", inscrita no Cnpj/mf sob o nº 48.715.394/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em paralelepipedos, totalizando 5.970,00 m², em Estrada Vicinal na Localidade Travessão, na zona rural do Município de João Costa/PI, no âmbito do Convênio nº 982045/2025 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Midr, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Planilhas Orçamentarias, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro. Vigência: O objeto do presente contrato se trata de conclusão por escopo, sua vigência será da data de assinatura pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma de lei. Valor: O valor total da contratação é de R$ 720.594,51. Dotação Orçamentaria: Unid. Orçamentária: 02.12.00 - Semisp. Projeto Atividade: 26.782.0068.1010 - Construção e Adequação de Estradas Vicinais e Vias Públicas. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. F.r. - C.a.: 1.500.00.999 / 1.700.05.999. João Costa/PI, 26 de junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2026; Processo nº 012/2026; Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí - PI. Contratado: RAGG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.294.178/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para reforma do Campo de Futebol Professor Chicão e da Quadra de Esportes no município de Juazeiro do Piauí. Valor: R$ 573.532,03 (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e três centavos). Fonte de Recurso: FPM/ICMS/Proposta nº 011658/2023/ Convênio nº 941622/2024. Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2026. Vigência: 18 de junho de 2026 a 17 de junho de 2027. Juazeiro do Piauí - PI, 18 junho de 2026. José Wilson Pereira Gomes, prefeito municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Juazeiro Do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público a Adjudicação e Homologação, do processo licitatório no 012/2026, procedimento no 001/2026 sob a modalidade Concorrência Eletrônica, em favor da empresa primeira colocada RAGG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.294.178/0001-07. CNPJ: 40.294.178/0001-07. Com o preço total de R$ 573.532,03.

Juazeiro do Piauí (PI), 18 de junho de 2026.
JOSÉ WILSON PEREIRA GOMES
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

Processo nº 060/2026; Abertura da sessão: 10:00 horas, do dia 15.07.2026. Objeto: Contratação de empresa especializada com mão de obra qualificada na execução dos serviços de reforma e ampliação de praça na zona urbana do município de Juazeiro do Piauí. Conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / ICMS / Recurso Próprio / Emenda Federal. Cópia completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Juazeiro do Piauí - PI, 26 de junho de 2026. Alexandre Gomes Pereira Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

Processo nº 058/2026; Procedimento nº 006/2026; Abertura da sessão: 09:01 horas, do dia 16.07.2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, reinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo split, carga de gás refrigerante e manutenção de ventiladores, visando atender às necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Juazeiro do Piauí - PI. Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB /QSE /FMS /FMAS / ICMS / Recurso Próprio / Emenda Federal. Cópia Completa Do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Juazeiro do Piauí - PI, 26 de junho de 2026.
ALEXANDRE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° 067/2026. Concorrência Eletrônica 005/2026. Contrato N° 083/2026. Contratante: Prefeitura Municipal De Manoel Emidio - Pi, CNPJ No 06.554.125/0001-40. Contratado: GT Engenharia & Projetos Ltda. Inscrita No CNPJ No 45.989.095/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para Execução dos serviços de Construção de Campo Society no Municipio De Manoel Emidio-PI, Conforme Convênio 983016/2025 firmado e demais especificações técnicas do projeto básico, planilhas orçamentárias e demais documentos anexos. Valor Global: R$ 349.965,70 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). assinatura 23 de junho de 2026. Manoel Emidio - PI, 29 de junho de 2026. Antonio Cardoso Da Silva. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
CONTRATANTE: Município de Morro Cabeça no Tempo - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.594/0001-54.
CONTRATADO: CANDINHO DEVEZA ROCHA, inscrito no CNPJ nº 35.627.184/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de praça pública no Município de Morro Cabeça no Tempo/PI, conforme Convênio nº 980577/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 378.713,06 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e treze reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma da lei.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.03.00 - Secretaria de Administração e Finanças;
Função Programática: 15.451.1263.1016.0000 - Construção e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;
Fontes de Recursos: 1.500.00-999.000; 1.700.00-999.000; 1.701.00-999.000; 1.706.00-999.000; 1.710.00-999.000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
CONTRATANTE: Município de Morro Cabeça no Tempo - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.594/0001-54.
CONTRATADA: ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.612.479/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para pavimentação de estradas vicinais no Município de Morro Cabeça no Tempo - PI, conforme Convênio Transferegov nº 982882/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 8.510,62 (oito mil, quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, contados da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.03.00 - Secretaria de Administração e Finanças;
Funções Programáticas:
04.122.1269.2009.0000 - Manutenção das Atividades de Gestão Administrativa;
15.451.1268.2077.0000 - Manutenção e Recuperação de Calçamentos;
15.452.1377.2028.0000 - Manutenção de Ações de Utilidade Pública;
26.782.1348.1028.0000 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos: 1.500.00-999.000; 1.706.00-999.000; 1.710.00-999.000; 1.701.00-999.000; 1.700.00-999.000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

EM BRANCO